



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA
UFSJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA**

EDITAL PPGPSI 02/2018

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE MESTRADO EM
PSICOLOGIA (PPGPSI/UFSJ) PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
INGRESSO EM 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João Del-Rei, no uso de suas atribuições e com base na Resolução CONSU N° 042 de 02 de outubro de 2012 – que estabelece normas para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João Del-Rei –, torna pública a abertura de inscrições e as normas para a seleção e o preenchimento de até 27 vagas para o Curso de Mestrado em Psicologia, para o período letivo que terá início em março de 2018.

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Fundamentos teóricos e filosóficos da Psicologia: Estudo de pressupostos teóricos, filosóficos e epistemológicos das influências formadoras do campo da psicologia e seus diversos desdobramentos na produção do conhecimento e das práticas.

Linha 2: Instituições, Saúde e Sociedade: Estudo das relações do homem com a sociedade, ambiente e instituições e das questões referentes à educação, saúde e ao desenvolvimento humano, a partir de diferentes perspectivas teórico-metodológicas.

INSCRIÇÕES

Período: de 06/08 a 19/08 de 2018

Horário: 13h00m às 17h00m.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração. Será aceita inscrição enviada **por Sedex** com data de postagem até o dia **14 de agosto de 2018**.

Endereço: Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ
Campus Dom Bosco – PPGPSI – Sala 1.53.
Praça Dom Helvécio, 74 – Fábricas.
São João del-Rei/MG. CEP: 36301-160
Fone: 32-3379-5140

Taxa de inscrição: 75,00 (Setenta e cinco) reais. Esta taxa deve ser recolhida em GRU, disponível no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Em caso de inscrição via correio, a guia paga ou a cópia autenticada em cartório, também deverá ser encaminhada.

Para o preenchimento dos campos da GRU siga as instruções abaixo:

UG: 154069

Gestão: 15276

Recolhimento Código: 288837

Número de Referência: 607

Competência (mm/aaaa): 08/2018

Vencimento (dd/mm/aaaa): 14/08/2018

CPF: CPF do Candidato

Nome do Contribuinte: Nome do Candidato

Valor Principal: 75,00

Homologação: As inscrições aceitas serão homologadas e divulgadas no site <http://www.ufsj.edu.br/ppgpsi/selecao.php> até a data de 24/08/2018.

Documentos:

1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com indicação da linha de pesquisa escolhida; sugestão de dois possíveis orientadores; e escolha do idioma para o qual fará a prova de conhecimento de língua estrangeira, entre as opções oferecidas pelo programa. O formulário estará disponível no site: <http://www.ufsj.edu.br/ppgpsi/selecao.php> ou na Secretaria do Programa.
2. Uma fotografia 3x4.
3. Uma cópia do diploma de graduação ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso, antes de iniciar a Pós-Graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
4. Uma cópia do Histórico Escolar da graduação. Candidato estrangeiro: documento traduzido por tradutor juramentado (traduzido para o português ou para o inglês, caso não haja tradutor juramentado para português no país do candidato).
5. Três cópias do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes/CNPq – preenchido através do site <http://lattes.cnpq.br/>.
6. Uma cópia dos documentos que comprovem estar o candidato em dia com as obrigações militares (certificado de reservista, dispensa de incorporação ou de alistamento) e eleitorais (em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou no cartório eleitoral), no caso de candidato brasileiro.
7. Anteprojeto de Pesquisa (três cópias impressas e o arquivo digital, que deverá ser encaminhado para o email: ppgpsi@ufsj.edu.br), vinculado obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa do Curso e relacionado à temática de pesquisa e/ou marco teórico dos docentes. Deve conter uma capa com o nome do candidato, o título do anteprojeto, a identificação do Programa, a Linha de Pesquisa escolhida, o nome da universidade (UFSJ) e data; uma folha de rosto com os mesmos dados. Além dessas duas folhas iniciais, o anteprojeto deve conter:
 - 1) Título;
 - 2) Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
 - 3) Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
 - 4) Objetivos;
 - 5) Método;
 - 6) Referências.Formatação: mínimo de 10 e máximo de 17 páginas; folha A4; margens 2,5; espaçamento 1,5; fonte *Times New Roman*; tamanho 12.
8. Memorial (três cópias impressas e o arquivo digital, que deverá ser encaminhado para o email: ppgpsi@ufsj.edu.br) com ênfase na trajetória acadêmica do candidato, redigido em, no máximo duas laudas, com a seguinte formatação: margem 2,5, fonte *Times New Roman* tamanho 12 e espaçamento 1,5.
9. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição original.
10. Uma cópia da carteira de identidade, título de eleitor, certidão de nascimento ou de casamento e do CPF, no caso de candidato brasileiro. **Candidato estrangeiro:** uma cópia do passaporte.
11. No caso de solicitação de **dispensa** da prova de língua estrangeira: apresentar comprovante de proficiência e/ou de conhecimento em língua estrangeira nos termos das **Disposições Gerais (p.7)** deste Edital. O candidato estrangeiro deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para a dispensa dos candidatos brasileiros da prova de língua estrangeira, acrescidos da proficiência em português, realizada até a data limite da inscrição no processo seletivo.

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico).

2. A isenção deverá ser solicitada no período de 16 de julho a 20 de julho de 2018 exclusivamente pela Internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço <http://www.ufsj.edu.br/ppgpsi/selecao.php>, em link específico, com indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico.
3. **O NIS é pessoal e intransferível.**
4. A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.
5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, mesmo que por erro no preenchimento dos dados no formulário por parte do candidato.
6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/ppgpsi/selecao.php>, para verificar o resultado de sua solicitação, a partir do dia 01 de agosto de 2018.
7. O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo, não sendo necessário o pagamento da guia de recolhimento da União.
8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **deferida** e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido para inscrição neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
9. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto neste Edital.
10. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
11. O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
12. O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato deverá demonstrar as seguintes habilidades e características acadêmicas:

1. Compreensão de textos em um segundo idioma (inglês ou francês ou espanhol). Esta habilidade é necessária para a realização de uma ampla discussão com a bibliografia estrangeira, condição necessária para a formulação do anteprojeto e para a consecução da pesquisa exigida no curso de mestrado.
2. Capacidade de elaboração de um anteprojeto de pesquisa com coerência teórica e metodológica, evidenciando desempenho adequado no trato inicial da investigação científica, de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
3. Compreensão e apropriação do conteúdo de textos de conhecimentos específicos na linha de pesquisa escolhida pelo candidato e capacidade de redigir, com base nesta compreensão, um texto elaborado de modo correto, com coerência teórica e metodológica a respeito do conteúdo apreendido. Esta etapa visa avaliar competências preliminares que serão imprescindíveis para a investigação científica, dentre elas, a de ser capaz de redigir um relatório final de uma pesquisa.
4. Trajetória acadêmica e produtividade científica, consistentes e coerentes com seu anteprojeto de pesquisa, devidamente comprovadas e lançadas na Plataforma *Lattes*. Estes dados servem como indícios de autonomia necessária para a realização das atividades concernentes ao mestrado acadêmico.
5. Habilidade de defender oralmente, de modo sistematizado, o que foi exposto no anteprojeto de pesquisa. Esta habilidade preliminar, a ser desenvolvida durante o curso, será também indispensável para a defesa pública da dissertação, resultado por excelência da pesquisa a ser realizada no mestrado.
6. Competência para articular sua trajetória acadêmico/profissional com sua proposição de investigação no contexto de pesquisa e produção científica dos orientadores do PPGPSI.

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de três etapas, a saber:

Primeira Etapa (eliminatória e classificatória):

- Análise dos Anteprojetos de Pesquisa e dos memoriais.

Segunda Etapa (A) eliminatória:

- A) Prova Escrita de Conhecimento de Língua Estrangeira (inglês ou francês ou espanhol), com duração de três (03) horas, permitida a utilização de dicionário.

Terceira Etapa (eliminatória e classificatória):

- (1) Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*), conforme Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo.
- (2) Defesa Oral do candidato sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*), com duração aproximada de 30 (trinta) minutos. Para esta etapa, o candidato deverá trazer a cópia de todos os comprovantes das atividades e produtos lançados na Plataforma *Lattes/CNPq*, **ordenados conforme a Tabela de Atribuição de Pontos**, em anexo.

AVALIAÇÃO

Primeira Etapa (eliminatória e classificatória).

A nota mínima para aprovação na primeira etapa será **7.0 (sete)**. Cada anteprojeto será avaliado por dois docentes do Programa indicados pelo candidato como possíveis orientadores. Em caso de divergência entre as avaliações dos docentes, o anteprojeto será submetido a uma terceira avaliação, com a consequente eliminação da divergência. Cada docente atribuirá uma nota ao Anteprojeto, sendo calculada em seguida uma média simples para esta etapa. Todo anteprojeto será avaliado de acordo com a sua pertinência e consistência interna, com relação aos itens solicitados no Edital para sua elaboração, a saber:

- 1) Título;
- 2) Introdução: breve exposição do problema de pesquisa, destacando sua relevância e justificativa;
- 3) Fundamentação teórica e estudos sobre o tema;
- 4) Objetivos;
- 5) Método;
- 6) Referências.

A avaliação dos anteprojetos será realizada levando em consideração, também, a sua sustentabilidade em relação aos demais projetos, para a mesma linha de pesquisa. A avaliação levará em consideração, ainda, a disponibilidade dos orientadores para as propostas apresentadas nas duas Linhas de Pesquisa deste Programa.

Não serão aprovados os anteprojetos de pesquisa com temáticas que não sejam objeto de investigação dos docentes do PPGPSI.

Especificamente para a pontuação final do anteprojeto de pesquisa será observado, de maneira articulada para a composição da nota global, os seguintes aspectos:

- a) Formulação e fundamentação do problema de pesquisa, sua relevância e justificativa em relação ao campo de investigação proposto no anteprojeto, à Linha de Pesquisa e ao âmbito de trabalho científico dos orientadores – **03 pontos**;
- b) Apropriação e argumentação da revisão teórica e temática da investigação proposta – **02 pontos**;
- c) Formulação dos objetivos em articulação com a fundamentação teórica e temática apresentada – **02 pontos**;
- d) Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado – **02 pontos**;
- e) Pertinência e atualidade das referências no âmbito da investigação proposta e da Linha de Pesquisa – **01 ponto**.

Segunda etapa.

A) Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira (eliminatória). A nota mínima para aprovação na Prova de Conhecimento de Língua Estrangeira, a ser realizada na segunda etapa, será **6.0 (seis)**. Será avaliada a correta compreensão do conteúdo de um texto de língua estrangeira (inglês ou francês ou espanhol). A avaliação desta prova será baseada em **5 (cinco) questões**, cada uma **valendo 2 (dois) pontos**. A resposta do candidato a cada questão terá o valor máximo de 2 (dois) pontos, caso preencha três critérios:

- 1) **Precisão Semântica e Gramatical:** consiste na capacidade de parafrasear em português as passagens do texto que respondem à pergunta. A precisão semântica e gramatical garante que a resposta não altere ou extrapole as informações ou argumentos do texto. Não se espera que o candidato faça comentários pessoais sobre o conteúdo do texto, nem que redija um texto próprio acerca do tema central do texto base, sem alusão direta a seu conteúdo. Tampouco se espera que o candidato apresente uma simples tradução literal do texto original. Espera-se que o candidato saiba reproduzir o texto com suas próprias palavras. Este requisito possui o valor de **0,8 pontos**.
- 2) **Inclusão de Elementos Indispensáveis:** capacidade de identificação dos elementos de conteúdo do texto, que são fundamentais para que se redija uma resposta completa à pergunta. A nota dada a este critério pode interferir sobre a nota dada ao critério anterior, uma vez que a ausência de elementos indispensáveis pode denotar incapacidade de reconhecimento dos mesmos ou de sua correta interpretação. O valor deste critério é de **0,8 pontos**.
- 3) **Redação do Texto:** capacidade de redigir a resposta em um texto que seja coeso e coerente. Os dois critérios anteriores interferem sobre a nota deste critério, uma vez que um texto só pode ser coeso e coerente se refletir precisamente a semântica e a sintaxe do texto base, bem como incluir os elementos indispensáveis à resposta. Este critério possui o valor de **0,4 pontos**.

Terceira Etapa (eliminatória e classificatória).

A nota mínima para aprovação na terceira etapa será **7.0 (sete)**. Nesta etapa, a nota será constituída de uma média simples, calculada a partir de 2 (duas) notas distintas: (1) a nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*) do candidato; (2) a nota obtida na Defesa Oral do candidato sobre seu anteprojeto de pesquisa.

- (1) No primeiro caso, a nota atribuída ao *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*) do candidato será calculada conforme a Tabela de Atribuição de Pontos, em anexo, cujos valores serão ajustados, da seguinte maneira:
 - a. a maior pontuação receberá a nota 10;
 - b. as demais pontuações serão ajustadas calculando-se, primeiro, a diferença entre a nota 10 e os pontos obtidos pelo candidato com a maior pontuação e, em seguida, somando-se este valor às notas obtidas pelos demais candidatos;
 - c. este ajuste será feito para cada Linha de Pesquisa, separadamente.
- (2) No segundo caso, a nota da Defesa Oral do anteprojeto será atribuída por uma Banca Examinadora composta por, pelo menos, 3 (três) docentes da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, nomeados pela proximidade com o objeto de estudo e/ou marco temático e/ou teórico do anteprojeto, estando entre os membros da Banca, pelo menos, um possível orientador ou seu representante. Cada membro desta Banca atribuirá uma nota para a Defesa de cada candidato e, em seguida, será calculada a média simples do candidato nesta apresentação. Na atribuição das notas, os membros da Banca levarão em consideração a coerência interna e vertical de cada Defesa, cotejando-a com as demais, por meio de uma análise comparativa e horizontal. Será avaliada e pontuada a qualidade da Defesa Oral do candidato, sobre seu anteprojeto de pesquisa e sobre a sua trajetória acadêmica, observando, de maneira articulada, para a composição da nota global, os seguintes aspectos:
 - a) **Articulação do problema de pesquisa e dos objetivos com o referencial teórico e temático apresentados no anteprojeto, mostrando capacidade de sustentação dos argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo – 03 pontos;**

- b) Exposição fundamentada sobre a adequação do método proposto (e, quando for o caso, a acessibilidade ao local de coleta de dados e a viabilidade do procedimento de coleta de dados) com base na formulação do problema de pesquisa apresentada – **03 pontos**;
- c) Articulação da trajetória acadêmica e profissional com a proposição do tema/problema de pesquisa apresentado, mostrando a familiaridade acadêmica/profissional com o campo de investigação e/ou marco teórico e temático concernente ao tema/problema – **02 pontos**;
- d) Argumentação sobre a pertinência do anteprojeto com o campo de investigação da Linha de Pesquisa e de seus orientadores – **02 pontos**.

Nota Final no processo seletivo. A nota final dos candidatos consistirá da média simples calculada a partir das notas obtidas: na análise dos anteprojetos e do memorial (etapa 1), e na análise do currículo e Defesa do anteprojeto (etapa 3) do processo seletivo. **A média final mínima deverá ser igual ou maior do que 7.0 (sete) para a aprovação do candidato.**

Classificação. A classificação dos candidatos será feita com base na média simples das notas obtidas nas etapas descritas acima.

Aprovação. A aprovação será feita de acordo com a ordem de classificação, por Linha de Pesquisa, e será limitada pelo número de vagas e pela disponibilidade dos orientadores.

DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA 2019

Os docentes do Programa de Mestrado em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) com disponibilidade para orientação de mestrado a partir de março de 2019 são os seguintes:

Antônio Paulo Angélico
Celso Francisco Tondin
Lucas Cordeiro Freitas
Fuad Kyrillos Neto
Marcos Vieira Silva
Maria Nivalda de Carvalho Freitas
Marina de Bittencourt Bandeira
Pedro Sobrino Laureano
Roberto Pires Calazans Matos
Tatiana Cury Pollo
Walter Melo Junior
Wilson Camilo Chaves

DISPOSIÇÕES GERAIS

Será permitido que **procuradores** constituídos por candidatos, se necessário, os representem em atos de inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e fornecimento de documentos, no processo seletivo.

No ato da inscrição, o candidato poderá solicitar a **dispensa** da prova de língua estrangeira mediante a entrega de comprovante de proficiência ou de comprovante de conhecimento em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital. Serão aceitos e avaliados pelo Colegiado do PPGPSI/UFSJ, como comprovante de proficiência ou como comprovante de conhecimento em língua estrangeira, os seguintes certificados/documentos:

- Comprovante/declaração de aprovação em exames de conhecimento em uma das línguas estrangeiras, tal como exigidas neste Edital, realizadas nos últimos 2 (dois) anos em Programas aprovados pela CAPES para seleção de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e desde que o candidato tenha obtido nota igual ou superior a 6.0 (seis) pontos. Ou
- Conforme recomendações da CAPES, descritas abaixo:

- a) **Para língua inglesa**, deve ser apresentado certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos, ITP Level 1 com o resultado mínimo de 337 pontos; ou do *Test of English for International Communication* – TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda do *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), todos com validade de cinco anos. Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.
- b) **Para língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), com validade de cinco anos, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Informações em: <http://www.aliancafrancesa.com.br/>
- c) **Para língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes, com validade de cinco anos. Informações sobre o exame para a obtenção do referido diploma estão disponíveis nos sites: <http://www.saopaulo.cervantes.es> e <http://www.diplomas.cervantes.es>. Ou o *Certificado de Español Lengua y Uso* (CELU) – Nível Intermedio. Informações em: <http://www.celu.edu.ar/>.

Caso o certificado/documento apresentado pelo candidato para dispensa da prova de língua estrangeira **não seja aprovado pelo Colegiado do PPGPSI/UFSJ**, o candidato deverá realizar a Prova Escrita de Conhecimento de Língua Estrangeira prevista para a Segunda Etapa do processo de seleção.

No que concerne à **dispensa** da prova de língua estrangeira, o candidato estrangeiro deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os candidatos brasileiros, acrescidos da proficiência em português. O Ministério da Educação (MEC) oferece esse exame e o respectivo atestado duas vezes por ano. Esse é o único certificado de proficiência aceito e pode ser feito no Brasil, em várias localidades e no exterior.

O **candidato com deficiências**, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Mestrado em Psicologia, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização da prova, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela Banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

A presença de **acompanhante** ao candidato com deficiência nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela Banca Examinadora ou por pessoa designada por ela.

Os candidatos deverão apresentar **documento de identificação**, com foto, nas etapas presenciais do processo seletivo, caso contrário o candidato será impedido de ter acesso ao local das provas.

O candidato **não deverá assinar a prova ou fornecer qualquer indicação da autoria da prova** que compõe a Segunda Etapa (Prova Escrita de Conhecimento de Língua Estrangeira).

Será permitido, **para realização da prova de língua estrangeira**, o uso apenas de lápis, caneta (esferográfica, azul ou preta, de corpo transparente) e borracha. Nesta prova será permitido o uso de dicionário. Não será permitido uso de nenhum outro material, como anotações, livros, cadernos, apostilas, telefone celular, *laptop* ou qualquer outro material.

A redação final da prova deverá ser escrita à tinta, caso contrário o candidato será desclassificado do processo seletivo.

Na Terceira Etapa do processo seletivo, haverá **gravação** da Defesa Oral do candidato sobre o Anteprojeto de Pesquisa e o *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes/CNPq*).

Os membros das Bancas Examinadoras do processo de seleção de candidatos às vagas do Programa de Mestrado em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) – Curso de Mestrado Acadêmico – firmarão Declaração de Inexistência de Suspeição ou de Impedimento nos exatos termos da Declaração utilizada nos demais Concursos Públicos da UFSJ.

A composição das Bancas Examinadoras, nas diferentes Etapas do processo seletivo, será publicada imediatamente após o encerramento do período de inscrições ou em seguida à definição de seus componentes. No que concerne aos procedimentos da Primeira, Segunda e Terceira Etapas do processo seletivo, serão nomeadas Bancas Examinadoras com, pelo menos, 3 (três) docentes pertencentes à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato, podendo essa composição contar com a nomeação de suplentes. Para as Etapas em que serão nomeadas mais de uma Banca Examinadora – em função do critério técnico de proximidade com o objeto de estudo e/ou marco temático e/ou teórico – ou nos casos que as Bancas Examinadoras contarem com a participação efetiva de um suplente, será realizado, por Linha de Pesquisa, uma Banca Examinadora Final, com a participação de todos os docentes que atuaram como examinadores para o cotejamento dos procedimentos e dos resultados, a fim de garantir a equidade na aplicação dos critérios de avaliação e de valoração previstos nesse Edital.

As Bancas Examinadoras terão autonomia para avaliar os conteúdos e materiais independentemente das avaliações realizadas em anos anteriores para o mesmo candidato. As Bancas Examinadoras, ao final de cada etapa do processo seletivo, preencherão atas referentes a cada Etapa, produzindo planilhas com a atribuição de pontos a cada um dos candidatos, de acordo com os critérios mencionados nesse Edital.

Todos os resultados estarão afixados na Secretaria do Programa no Campus Dom Bosco e disponíveis no site: <http://www.ufsj.edu.br/ppgpsi/selecao.php>. **Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.**

O candidato terá direito irrestrito à **vista** (consulta) do conteúdo de todas as provas que realizou (escritas ou não), das planilhas de atribuição de pontos, das atas de eventuais pareceres referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitados por escrito pelo candidato na Secretaria do Programa, sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, mediante contra recibo. Não serão permitidas cópias e/ou reproduções de materiais produzidos (escritos ou não) por outros candidatos, restringindo a consulta (vista) a esses materiais pelo solicitante mediante a presença de um funcionário público.

Ao candidato será assegurado o direito de **recursos** quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das Etapas do processo seletivo, em face de razões de legalidade ou mérito, sem qualquer limitação de quantitativo. Os recursos devem apresentar justificativas, com base no pedido de vista (que deverão ser solicitadas previamente a fim subsidiar sua formulação), e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa (presencialmente; via correio ou via e-mail), por um período máximo de 04 (quatro) dias, a contar da data de divulgação do resultado de cada Etapa no site do Programa. As solicitações de recurso enviadas fora desse prazo serão indeferidas, sem julgamento.

As solicitações de recurso serão analisadas, em cada Linha de Pesquisa, pela mesma Banca Examinadora em exercício na Etapa do processo seletivo em curso, em face de razões de legalidade ou mérito. A reavaliação de mérito será realizada de acordo com os procedimentos previstos nesse Edital e concernente à etapa objeto do recurso: verticalmente, em relação aos critérios de pertinência, relevância e consistência interna e também horizontalmente, em relação ao conjunto dos resultados apresentados por outros candidatos na referida etapa de seleção examinada para a Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. A análise dos recursos combinará, portanto, a revisão da aplicação dos critérios de avaliação e de valoração em uma perspectiva interna e vertical com uma avaliação comparativa e horizontal.

Não serão admitidos, como documentação referente ao processo seletivo, documentos contendo avaliações outras que não as produzidas exclusivamente durante o processo pelos candidatos ou pelas Bancas Examinadoras, incluindo-se, nesse caso, cartas de recomendação ou outras de mesma natureza.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA
UFSJ

Os documentos referentes ao processo seletivo (entregues pelo candidato e produzidos nas diferentes Etapas) serão arquivados, preferencialmente na forma digital, por 5 (cinco) anos na Secretaria do Programa.

Os candidatos estrangeiros, aprovados no processo seletivo, deverão preencher os requisitos da lei conforme orientação da Assessoria Internacional da UFSJ.

As informações a respeito da matrícula, para os alunos aprovados, estarão disponíveis no site do PPGPSI. Haverá obrigatoriedade, no ato da matrícula, de apresentação dos documentos originais necessários à consecução desta. Haverá a obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais comprobatórios das atividades/produtos declarados na Plataforma *Lattes*/CNPq no caso de solicitação de bolsas.

CRONOGRAMA:

A Prova Escrita de Conhecimento de Língua Estrangeira (primeira parte da Segunda Etapa) e a Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e do *Curriculum Vitae* / Plataforma *Lattes*/CNPq / (Terceira Etapa) serão realizadas no Campus Dom Bosco da UFSJ, em locais a serem indicados na entrada do prédio e divulgados no site do Programa, conforme o cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
06/08 a 19/08/2018	De 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h	Inscrições para o processo seletivo na Secretaria do Programa (ou via Correios).
24/08/2018	A partir das 17:00h	Publicação da lista das inscrições homologadas, divulgação no site do PPGPSI.
27/08 a 17/09/2018	-----	Primeira Etapa (eliminatória e classificatória): Análise dos Anteprojetos de Pesquisa.
19/09/2018	A partir das 17:00h	Resultado da Primeira Etapa, divulgação no site do PPGPSI.
20/09 a 24/09/2018	Até as 16:00h	Período para interposição de Recurso referente à Primeira Etapa
28/09/2018	A partir das 17:00h	Homologação dos candidatos aprovados na Primeira Etapa
01/10/2018	A) Prova de língua: de 09:00h às 12:00h	Segunda Etapa: A) Prova de língua (eliminatória e não classificatória)
11/10/2018	A partir das 17:00h	Resultado da Segunda Etapa, divulgação no site do PPGPSI.
15/10 a 18/10	Até as 16:00h	Período para interposição de Recurso referente à Segunda Etapa
24/10/2018	A partir das 17:00h	Homologação dos candidatos aprovados na Segunda Etapa
25/10 a 07/11/2018	-----	Terceira Etapa: Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i> (Plataforma Lattes/CNPq), segundo agendamento prévio divulgado no site do PPGPSI.
12/11/2018	A partir das 17:00h	Resultado da Terceira Etapa, divulgação no site do PPGPSI.
13/11 a 19/11/2018	-----	Período para interposição de Recurso referente à Terceira Etapa
26/11/2018	A partir das 17:00h	Divulgação do Resultado Final

São João del-Rei, 21 de Junho de 2018.

Prof. Dr. Fuad Kyrillos Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

– Trajetória Acadêmica-Profissional \ Análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes) –

DESCRIÇÃO ATIVIDADES / PRODUTOS	Valor por Item	Valor Máximo
1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima = 5 pts.)	Por Item	Max: 5
1.1. Mestrado	5,0	5,0
1.2. Especialização (mínimo de 360 horas)	3,5	3,5
1.3. Segunda graduação	1,0	1,0
1.4. Curso Curta duração (mínimo: 60 h.; máximo: 359h)	0,5	3,0
1.5. Curso Curta duração (menos de 60h)	0,1	1,0
2. Atividade Acadêmica \ Profissional (Pontuação Máxima = 15 pts.)	Por Item	Max: 15
2.1. Docência universitária \ Estágio docência – para graduados e por semestre	3,0 / 2,0	12,0
2.2. Atividade profissional em áreas afins relacionadas ao Mestrado – para graduados e por semestre	3,0	12,0
2.3. Participação como avaliador em Bancas de Conclusão de Curso (técnico, graduação e pós-graduação) – para graduados e por Banca	1,0	6,0
2.4. Tutoria (presencial ou não) em Cursos à Distância– por semestre	1,0	4,0
2.5. Orientação de Monitoria \ Assistência Didática – por semestre	1,5	6,0
2.6. Monitoria \ Assistência Didática (monitoria sem remuneração) – por semestre	1,0	4,0
2.7. Aprovação em concurso público em Psicologia	1,0	2,0
3. Produção Bibliográfica \ Técnica \ Cultural (Pontuação Máxima= 30 pts.)	Por Item	Max: 30
3.1. Artigo – publicado / aceito		
3.1.1. Artigo em periódicos A1	10,0	-----
3.1.2. Artigo em periódicos A2	8,5	-----
3.1.3. Artigo em periódicos B1	7,0	-----
3.1.4. Artigo em periódicos B2	6,0	-----
3.1.5. Artigo em periódicos B3	4,0	-----
3.1.6. Artigo em periódicos B4	3,0	-----
3.1.7. Artigo em periódicos B5	1,0	-----
3.1.8. Artigo em periódicos C / sem avaliação Qualis	0,5	2,0
3.2. Livros e capítulos com ISBN – publicado / aceito		
3.2.1. Livro (com conselho editorial)	8,0	-----
3.2.2. Livro (sem conselho editorial)	3,0	16,0
3.2.3. Organização de Livro (com conselho editorial)	3,0	12,0
3.2.4. Organização de Livro (sem conselho editorial)	1,0	2,0
3.2.5. Capítulo de livro (com conselho editorial)	5,0	20,0
3.2.6. Capítulo de livro (sem conselho editorial)	2,0	8,0

3.3. Textos em jornais ou revistas (magazine) com vinculação ao tema de pesquisa proposto	0,5	2,0
3.4. Produção em eventos científicos		
3.4.1. Texto completo em Anais	1,0	8,0
3.4.2. Resumo simples e expandido em Anais	0,3	6,0
3.4.3. Conferência\ Palestra\ Comunicação\ Mesa redonda\ Painel	0,5	8,0
3.4.4. Organização de Eventos	0,2	1,0
3.5. Tradução (texto traduzido e publicado)	1,0	4,0
3.6. Prefácio \ Posfácio \ Apresentação \ Introdução em Livros com ISBN	1,0	4,0
3.7. Editorial \ Resenha em Periódicos com avaliação até B5	1,0	4,0
3.8. Produção Técnica		
3.8.1. Co-autoria/elaboração de projeto de pesquisa (submetido e aprovado)	1,0	4,0
3.8.2. Cursos ministrados (menos 60h) / (60h ou mais)	0,5 / 1,0	2,0 / 4,0
3.8.3. Desenvolvimento de material didático ou instrucional (cartilhas, livros publicados sem ISBN) \ Editoração	1,0	4,0
3.8.4. Programa de rádio ou TV com vinculação ao tema de pesquisa proposto	0,5	2,0
3.8.5. Relatório de Pesquisa aprovado (ou com certificado de entrega) por Programas Institucionais	2,0	6,0
3.9.1. Monografia com Defesa Oral para Banca Examinadora	3,0	9,0
3.9.2. Monografia sem Defesa Oral para Banca Examinadora	1,5	4,5
3.10. Produção Cultural / Artística com vinculação ao tema de pesquisa proposto	1,0	4,0
4. Atividades de pesquisa (Pontuação Máxima = 30 pts.)	Por Item	Max: 30
4.1. Bolsista de Aperfeiçoamento (AP) ou Apoio Técnico (AT) – p/ graduados	20,0	20,0
4.2. Atividade de Iniciação Científica	10,0	20,0
4.3. Prêmios referentes a atividades de pesquisa	2,5	5,0
4.4. Orientação de alunos de graduação e/ou de especialização em projetos de pesquisa e/ou monografias/TCC – p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / 6 meses ou mais)	2,5 / 5,0	7,5 / 15,0
4.5. Participação em pesquisa \ estágio extracurricular com interface na pesquisa <90h / >=90h	2,5 / 5,0	10,0
5. Atividades de extensão (Pontuação Máxima = 20 pts.)	Por Item	Max: 20
5.1. Atividade de Extensão em Programa Institucional c/ bolsa >=60h	5,0	10,0
5.2. Prêmios referentes a atividades de extensão	2,5	5,0
5.3. Orientação de alunos de graduação em projetos de Extensão – p/ graduados, por projeto (menos de 6 meses / 6 meses ou mais)	2,5 / 5,0	7,5 / 15,0



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA
UFSJ

5.4. Participação em projetos de extensão \ estágio extracurricular com interface na extensão <90h / >=90h	1,25 / 2,5	5,0
A Nota Máxima = 100 pontos.		Max: 100

Obs.: A pontuação de 100 será transformada em base de 10 pontos e atribuída para cada candidato, segundo as regras estabelecidas pelo PPGPSI, neste Edital, para Seleção de Candidatos às Vagas do Programa de Mestrado em Psicologia (PPGPSI/UFSJ) para o Curso de Mestrado Acadêmico para ingresso em 2017.